



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA**

LEI Nº 6.947 DE 15 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a criação do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês na estrutura da Universidade Estadual do Maranhão- UEMA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, o Centro de Estudos Superiores de Santa Inês- CESSIN.

Art. 2º - A estrutura e a organização do Centro obedecerão ao disposto no §3º do art. 4º da Lei nº 5.921, de 15 de março de 1994, e serão detalhadas no Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Universitário.

Art. 3º - O currículo, os programas de ensino e as atividades extracurriculares deverão ser elaborados em conformidade com o disposto no art.47 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º - Os cargos efetivos e comissionados do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês- CESSIN são os constantes dos Anexos I e II desta Lei, respeitado o disposto no §1º art.19 da Lei nº 5.921/94.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 1997, 176º DA INDEPENDÊNCIA E 109º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY MURAD–Governadora do Estado do Maranhão; JOÃO ALBERTO DE SOUZA–Secretário de Estado de Governo; JOÃO VICENTE DE ABREU NETO–Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia–OSWALDO DOS SANTOS



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835
DIRETORIA LEGISLATIVA

JACINTHO–Secretário de Estado da Fazenda–JORGE FRANCISCO MURAD JUNIOR–Secretário de Estado de Planejamento–LUCIANO FERNANDES MOREIRA–Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência–RAIMUNDO SOARES CUTRIM- Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

CESSIN – CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	QUANT
PROFESSOR AUXILIAR	01	02 HORAS/S	15

ANEXO II

CESSIN – CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	01
SECRETÁRIA DE CENTRO	DAS-3	01
DIRETOR DE CURSO	DANS-3	01
SECRETÁRIA DE CURSOS	DAS-4	01
BIBLIOTECÁRIA	DAI-1	01
CHFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-3	01
TOTAL		06